



Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

LEI N.º 163 - DE 1.º DE AGOSTO DE 1964

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma PÁ CARRETADEIRA para os serviços de Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir para os seus serviços uma "PÁ CARRETADEIRA HON-050", até o limite * de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros).

Art. 2.º - Para os fins constantes do Art. 1.º, fica o Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento, uma cota - parte dos Impostos de Renda ou Consumo provenientes do Art. 15, § 2.º da * Constituição Federal.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 1.º de Agosto de *
1964.

Delmiro Gouveia - Prefeito.
Alcides Alves de Oliveira - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro *
Gouveia, em 1.º de Agosto de 1964.

Alcides Alves de Oliveira
Secretário.

